



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 4.351, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), INCLUI NA  
LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

|                 |                                          |               |
|-----------------|------------------------------------------|---------------|
| 06              | Secretaria Municipal de Educação         |               |
| 001             | Secretaria Municipal de Educação         |               |
| 2.018           | TRANSPORTE ESCOLAR SUPERIOR/AUCC         |               |
| 268             | 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais |               |
| 1.500.0000.0500 | Recursos Não Vinculados de Impostos      | R\$ 20.000,00 |

Total de abertura de crédito.....R\$ 20.000,00

**Parágrafo único.** Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º o superávit financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se; Publica-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de abril de 2024.

**Fidelvino Menegazzo**  
Prefeito Municipal

Publicado em **23/04/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **23/04/2024 a 23/05/2024**.

**Éverton Bernardo Lorenzoni**  
Secretário Municipal de Administração

**Éverton Bernardo Lorenzoni**  
Secretário Municipal de Administração